

CLASSIFICAÇÃO	PROCURADOR(A)	RG	Tempo no Nível		Tempo de Carreira		Tempo de Serv. Públ. Estadual		Idade		Emprego
			Data	Dias	Data	Dias	Data	Dias	Data	Dias	
432	Renata Passos Pinho Martins	3169656-2	18/02/2013	3239	18/02/2013	3239	3824	17/08/1983	14017	2	
433	Jose Carlos Candido Da Silva	MG7500998	18/02/2013	3239	18/02/2013	3239	3239	10/01/1976	16793	0	
434	Manoela Regina Queiroz Correa Lima Bianchini	6000087	18/02/2013	3239	18/02/2013	3239	3239	20/01/1983	14226	0	
435	Fabrizio Contato Lopes Resende	44071706-1	18/02/2013	3239	18/02/2013	3239	3239	06/04/1984	13784	0	
436	Aline Castro De Carvalho	MG11731017	18/02/2013	3239	18/02/2013	3239	3239	27/04/1984	13763	0	
437	Amanda De Nardi Duran Carbinatto	43477983-0	22/03/2013	3207	22/03/2013	3207	3207	14/04/1988	12315	0	
438	Junia Giglio Takacs	43503126-0	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	6456	03/05/1982	14488	0	
439	Renato Oliveira De Araujo	13183820-4	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	6318	26/09/1980	15072	0	
440	Fernanda Buendia Damasceno Paiva	30410013-4	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	5951	13/02/1981	14932	0	
441	Carla Viviane Loureiro Tozim Spinardi	44589714-4	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	5608	27/08/1983	14007	1	
442	Nathalia Maria Pontes Farina	20030091871-33	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	4302	25/04/1987	12670	0	
443	Claudio Porpino Cabral De Melo	7004909	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	4242	26/12/1984	13520	0	
444	Guilherme Arnuda Mendes Carneiro	20000105568-86	18/06/2013	3119	18/06/2013	3119	3848	30/12/1987	12421	0	
445	Alexandre Fernandes Machado	111399173-9	27/09/2013	3018	27/09/2013	3018	4958	21/07/1983	14044	1	
446	Fernanda Paulino	27143322-X	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	6917	18/02/1981	14752	0	
447	Daniele Cristina Moraes	33286434-0	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	6056	16/12/1981	14626	1	
448	Priscila Aparecida Ravagnani	41229107-1	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	5303	26/06/1985	13338	0	
449	Florence Angel Guimaraes Martins De Souza	6203546	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	4715	21/01/1983	14225	2	
450	lair Aroni	MG6516830	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	4235	08/03/1985	13448	0	
451	Gabriela Japiassu Viana	10695760-8	01/11/2013	2983	01/11/2013	2983	4077	26/11/1986	12820	0	
452	Jessica Guerra Serra	33968600-5	14/08/2015	2332	14/08/2015	2332	4677	03/12/1980	15004	1	
453	Ander Seralfim Bernardi	2898995-9	11/06/2019	935	11/06/2019	935	6651	29/11/1980	15008	0	
454	Guilherme Cavalcanti	29034004-4	11/06/2019	935	11/06/2019	935	6200	09/05/1984	13751	0	
455	Mario Henrique Dutra Nunes	28449326-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4643	14/05/1983	14112	0	
456	Paula Botelho Soares	35757979-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4585	08/08/1974	17313	0	
457	Lucas Ogawa Colontonio	33355240-4	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4585	08/03/1983	14179	0	
458	Pedro Camera Pacheco	9575288-92	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4585	27/04/1983	14129	0	
459	Bruno Fonseca De Andrade	117919167-6	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4585	03/09/1984	13634	0	
460	Rafael De Paiva Krauss Silva	65974605-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4585	03/02/1987	12751	0	
461	Camila De Brito Brandao	33949007-7	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4551	21/01/1982	14590	0	
462	Marcio De Oliveira Jacob	10594443	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4348	05/05/1979	15582	2	
463	Rafael Politi Esposito Gomes	32807230-8	11/06/2019	935	11/06/2019	935	4117	04/04/1987	12691	0	
464	Rodrigo Soares Reis Lemos Freire	10750383	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3986	19/01/1983	14227	2	
465	Tatiana Sarmento Leite Melamed	20928991-9	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3889	06/07/1989	11867	0	
466	Bruno Betti Costa	MG-12379315	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3880	14/08/1989	11828	0	

467	Fernando Marques De Jesus	35724438-2	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3767	29/11/1989	11721	0
468	Giorgia Kristiny Dos Santos Adad	34759889-4	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3629	20/09/1989	11791	0
469	Zilla Olivia Roma	40664587-5	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3517	26/04/1990	11573	0
470	Rafael Barroso De Andrade	22270778-8	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3452	22/01/1990	11667	0
471	Guilherme Moreira Loures Da Costa	20261443-4	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3425	21/03/1989	11974	0
472	Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto	56455497-2	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3229	11/05/1989	11923	0
473	Mateus Camilo Ribeiro Da Silveira	2572486	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3193	03/03/1990	11627	0
474	Leonardo Cocchieri Leite Chaves	2413584	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3119	18/05/1990	11551	0
475	Carmen Sabrina Cochrane Santiago Viana	96002632076	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3036	22/01/1988	12398	0
476	Marcel Felipe Motinho Torres	9099713-15	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3029	28/12/1989	11692	0
477	Francisco Acioli Garcia	24644980-5	11/06/2019	935	11/06/2019	935	3019	20/01/1991	11304	0
478	Talita Leixas Rangel	21130651-9	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2984	21/01/1990	11668	0
479	ana Vidal Moraes Tibau Rigatieri	55531176-4	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2851	28/05/1993	10445	0
480	Pedro Monnerat Heidenfelder	11605884-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2773	11/06/1986	12988	0
481	Pedro Henrique Lacerda Barbosa Ladeia	MG-11510716	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2760	26/10/1990	11390	0
482	Felipe Orletti Penedo	26768281-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2754	31/07/1990	11477	0
483	Rubens Bonacoroso Casal De Rey	21432402002-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2700	22/10/1990	11394	0
484	Matheus Alves Nascimento	MG-10001456	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2647	24/09/1991	11057	0
485	Nuno Roberto Coelho Pio	32811214-8	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2528	23/12/1992	10601	0
486	Camilla Rocha Lessa Bomfim Marques	3202043-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2459	20/03/1992	10879	0
487	Sadora Carvalho De Paula Cortes	59655335-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2458	05/11/1990	11380	0
488	Dimitri Fag Machado De Carvalho Fernandes	MG-14834838	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2333	04/10/1991	11047	0
489	Lucas Soares De Oliveira	MG-16072147	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2231	18/07/1991	11125	0
490	Rafael Santos De Jesus	48665478-3	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2171	14/03/1992	10885	0
491	Joaquim Pedro Mendes De Jesus Lisboa	10256473-2	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2130	06/06/1991	11167	0
492	Ana Clara Quintas David	10025133	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2096	28/11/1991	10992	0
493	Marina Sad Moura E Silva	MG16228959	11/06/2019	935	11/06/2019	935	2052	24/09/1992	10691	0
494	Glenderson Blaser Petarli	2284612	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1950	11/05/1990	11558	0
495	Carlos Henrique Dias	MG16499117	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1922	19/09/1992	10696	0
496	Camila Gonçalves Cabral	MG16618719	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1910	27/06/1991	11146	0
497	Arthur Felipe Torres Trindade Da Silva	7972507	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1846	30/05/1990	11539	0
498	Caio Leao Camara Felga	48446494-2	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1793	15/02/1992	10913	0
499	Cesar Carvalho De Paula Cortes	10326631	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1639	28/04/1986	13032	0
500	Hugo Vechiato Betoni	40622386-5	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1589	21/12/1993	10238	0
501	Mauro Oliveira Magalhães	13932377-54	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1449	12/07/1992	10765	0
502	Paula De Siqueira Nunes	13974533	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1440	27/04/1994	10111	0
503	Rafael Viotti Schlobach	MG-14514447	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1433	16/06/1994	10061	0
504	Pedro De Alcantara Ribeiro Vilanova Junior	3429038	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1347	23/02/1995	9809	0
505	Lucas Costa Da Fonseca Gomes	3055490-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1302	11/09/1990	11435	0
506	Caio Brandão Gaia	3109090-7	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1168	30/12/1992	10594	0
507	Rafael Oliveira Perlingeiro Mendes	22374044-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	1043	19/10/1994	9936	0

508	Wesley De Castro Dourado Cordeiro	7655181-47	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	13/01/1982	14598	0
509	Rafael Sodre Ghattas	9526034-03	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	21/10/1985	13221	0
510	Jose Galbio De Oliveira Junior	1417177	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	22/12/1986	12794	0
511	Rodrigo Cesar Falcao Cunha Lima De Queiroz	3243525	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	27/08/1989	11815	0
512	Marcio Winicius Vieira De Moraes Maranhao	7681801	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	12/12/1989	11708	0
513	Rafael Souza De Barros	3894716	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	16/01/1990	11673	0
514	Caio Gentil Ribeiro	46293741-0	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	06/06/1990	11532	0
515	Filipe Gadelha Diogenes Fortes	2917954	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	01/01/1991	11323	0
516	Eduardo Henrique Santos Cunha	8146785	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	16/01/1991	11308	0
517	Alisson Julian Rhenns	5589424	11/06/2019	935	11/06/2019	935	935	22/		

IX - solicitação do imediato cumprimento das decisões judiciais, que afetem a exigibilidade do crédito fiscal, nos termos dos artigos 7º, VI, 61 e 67 das Rotinas do Contencioso Tributário Fiscal, através de representação;

X - zelar para que as autoridades interessadas sejam imediatamente comunicadas acerca da necessidade de cumprimento de decisões judiciais, provisórias ou definitivas, com informação das consequências jurídicas que o descumprimento destas determinações judiciais pode acarretar;

XI - zelar para que as autoridades sejam imediatamente comunicadas da cessação ou da suspensão dos efeitos das decisões mencionadas no inciso anterior;

XII - solicitação aos expedientes das respectivas Unidades das telas do DETRAN.

§ 1º - A banca judicial que receber intimação para audiência presencial designada em Comarca pertencente a outra Unidade de Execução deverá classificá-la como tal no sistema eletrônico de acompanhamento processual e solicitar à coordenação do núcleo sua redistribuição a um dos Procuradores da Regional em que a audiência será realizada.

§ 2º - A competência para conversão em renda de valores depositados judicialmente, mediante Mandado de Levantamento eletrônico (MLE), compete à banca judicial, independentemente da Comarca em que o depósito foi realizado.

§ 3º - A banca judicial que receber pendência para retirar Mandado de Levantamento Judicial (MLJ) deverá solicitar à coordenação de seu núcleo a redistribuição provisória da pendência respectiva para a Chefia da Unidade de Execução responsável, territorialmente, pela Comarca de expedição do MLJ físico.

§ 4º - O cumprimento das decisões judiciais relativas à SPPrev será requerido diretamente pelo Procurador da banca judicial, por meio de docflow, mediante utilização dos modelos padronizados.

Artigo 12 – Além dos núcleos previstos pelo art. 4º, a SubG CTF criará, em ato específico, outros núcleos, respeitando, em qualquer caso, os seguintes fluxos de trabalho especializados:

I – ITCMD, formado pelos processos de inventário, divórcio, separação, declaração de ausência e alvará em que a Fazenda tenha interesse para verificação do correto recolhimento do tributo;

II - Fazenda Ré, composto pelos processos, qualquer que seja o rito, movidos contra o Estado e não incluídos no artigo 8º, assim como pelas ações promovidas pelo Estado em face dos demais entes federativos, respectivas ações rescisórias, cautelares e respectivas ações de recuperação de créditos de precatórios;

III - Fazenda Autora, composto por execuções fiscais e seus incidentes, como embargos à execução, embargos de terceiro, exceções de preexecutividade, cautelares fiscais, rescisórias e respectivas ações de recuperação de créditos de precatórios;

§ 1º – Os núcleos poderão especializar matérias ou conjunto de processos internamente, como subspecializações.

§ 2º - Em qualquer caso, os fluxos de trabalho de Fazenda Autora deverão segregar, por NNPI base, as execuções e respectivos incidentes antes dos 100 maiores devedores do Estado, para acompanhamento exclusivo por Procuradores especificamente designados.

§ 3º - Os fluxos de Fazenda Autora deverão contemplar a especialização interna para atuação em recuperações judiciais e falências.

Artigo 13 – A especialização em núcleos deverá agrupar, para atuação concentrada e especializada, as demandas antie-acionais repetitivas, assim entendidas aquelas em que haja o uso preponderante de modelos institucionais.

Parágrafo único - Ficam excluídas da competência do conceito de demanda repetitiva deste artigo as ações que se enquadrem no artigo 8º, assim como temas que apresentem questões de maior complexidade ou relevância, que não se amoldem à sistemática de utilização de modelos institucionais de contestação.

Artigo 14. Os Procuradores em atuação nos núcleos criados em conformidade com o artigo 4º e 12 obedecerão ao fluxo de trabalho de processos eletrônicos do sistema de acompanhamento processual, operando com o recebimento automático das intimações eletrônicas até o 10º (décimo) dia da disponibilização pelo sistema, podendo recebe-las antecipadamente antes deste prazo de forma manual, para melhor organização do serviço.

§ 1º - Caso o Procurador receba as intimações eletrônicas manualmente antes do seu afastamento no sistema eletrônico de acompanhamento de processos judiciais, será responsável pela pendência respectiva.

§ 2º - O recebimento de pendência antecipada durante o período de afastamento no sistema eletrônico de acompanhamento de processos judiciais será definitivo, cabendo as providências respectivas ao Procurador afastado que a recebeu.

Artigo 15 – O sistema eletrônico de acompanhamento processual será programado para que a distribuição dos processos se faça automaticamente e, na sua falha, deverá ser observada a regra de encaminhamento manual.

Artigo 18 – O Procurador, se receber incorretamente pendências de processos referidos no art. 8º ou no art. 12, § 2º, ou ocorrendo a falha de que trata o artigo 15, solicitará sua redistribuição definitiva, via sistema eletrônico de acompanhamento processual, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não tenha havido o decurso de mais da metade do prazo judicial, contados a partir do recebimento da pendência, cientificando a coordenação por mensagem eletrônica, que decidirá sobre o pleito em 2 (dois) dias úteis.

Artigo 19 - As férias e demais afastamentos dos Procuradores do núcleo serão fixadas em planilha anual própria da Diretoria de Recursos Humanos e anotados pela coordenação no sistema eletrônico de acompanhamento de processos judiciais e no sistema GAE.

Parágrafo único – Decorrido prazo regulamentar para marcar as férias, os Procuradores somente poderão escolher as datas em que o limite estabelecido no artigo 20 não tiver sido atingido.

Artigo 20 - Os afastamentos simultâneos em um ano, por férias e por um período quinzenal de licença prêmio, serão deferidos pelas coordenações dos núcleos em que estiverem designados os Procuradores interessados, observando-se o limite de 30% (trinta por cento) de ausências por dia.

Parágrafo Único. Os períodos de licença prêmio serão escolhidos após serem estabelecidos todos os afastamentos decorrentes de férias.

Artigo 21 – As férias ou licenças nos meses de janeiro e julho serão marcadas preferencialmente em períodos quinzenais, observando-se o início do afastamento em dia útil.

Parágrafo Único - Durante a primeira quinzena de janeiro poderão ser deferidas férias e licenças prêmios em percentual superior aos 30% (trinta por cento), a critério da coordenação do núcleo.

Artigo 22 – Períodos superiores a 15 dias de licença prêmio no ano deverão ser deferidas mediante indicação, pelo interessado, de substituto específico, salvo na hipótese de fruição para futura aposentadoria.

Parágrafo único – Excepcionalmente, em situações devidamente justificadas, a Coordenação poderá autorizar o gozo de licença prêmio em prazo superior ao estipulado sem indicação do substituto.

Artigo 23 - O período de afastamento será registrado no sistema eletrônico de acompanhamento processual, no máximo, 5 (cinco) dias úteis antes do início do afastamento, para regularização de pendências.

Parágrafo único - Não terá direito a limpeza de banca o segundo afastamento com intervalo inferior a 15 dias corridos, contados do término de outro prévio afastamento.

Artigo 24 - Está compreendida na substituição por afastamentos a prática de todos os atos processuais pelo substituto, incluindo a elaboração de peças para regular cumprimento de prazos e andamentos processuais, bem como a adoção de providências administrativas necessárias, incluindo a expedição de ofícios, requisição de documentos e informações, atendimentos em geral, dentre outras medidas.

Artigo 25 - Em afastamentos, para fins de determinação da competência, no tocante aos processos acompanhados através da agenda do Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais, será considerada aquela fixada pela data do início do prazo processual, quando da disponibilização da comunicação feita via Portal Eletrônico, ainda que não tenha decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, previsto no art. 5º, §3º, da Lei nº 11.419/2006.

Artigo 26 – Fica criado o Grupo Gestor de Processos Eletrônicos (GGPE) a quem compete:

I – acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos no NEPE;

II – estabelecer metas de arrecadação por Unidade de Execução;

III – propor à SubG CTF a criação de núcleos, por especialidade, conforme artigo 14 e atentando sempre para o disposto no art. 4º;

IV – indicar Procuradores que integrarão os núcleos propostos;

V – propor casos para negócios jurídicos processuais e transações.

§ 1º. O GGPE deliberará, por maioria simples, sobre as matérias de que trata o caput, em reunião semestral, de que participarão:

I – Chefes da Procuradoria Fiscal, da Procuradoria Regional da Grande São Paulo e da Procuradoria Regional de Campinas;

II – Dois Procuradores Chefes de Unidade entre as Procuradorias Regionais de Bauri, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, Sorocaba e Taubaté, que serão por eles mesmos indicados à SubG CTF;

III – Um Procurador Chefe de Unidade entre as Procuradorias Regionais de Araçatuba, Marília, Presidente Prudente, São Carlos,

IV – Um Coordenador de cada fluxo de trabalho previsto no § 1º do artigo 7º.

§ 2º. Os componentes do GGPE poderão se reunir com Procuradores para deliberar sobre o inciso III do caput.

Artigo 27 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SubG CTF nº 18 de 2021.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

DESPACHO DO COORDENADOR DE 28/01/22
RMBS
 Defiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
CAMINHO DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME	0013/22
EXPRESSO MUNDIAL - AGENCIA DE VIAGENS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	0012/22
MUNDIAL COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME	6648/21

RMC
 Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADILSON MENEHUEL	6647/21
AMERICAN VANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP	6607/21
D.L. BASTOS TRANSPORTES LTDA – ME	6586/21
FERNANDA MARTINS JUNGER	6653/21
G.A. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI – ME	6606/21
GILMAR DA SILVA FERREIRA	6640/21
GONÇALVES & MENEZES TRANSPORTES LIMITADA – ME	6631/21
JOÃO BATISTA SUBIRES – ME	6644/21
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS 97003310830 – ME	6646/21
KLEBER SILVA DE ALENCAR – ME	6608/21
OPÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – ME	6630/21
PINHEIRO CONSTRUÇÕES PINTURAS E COMERCIO LTDA – ME	6637/21
PROMESSA TUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA – ME	6652/21
REGINALDO FERNANDES ROSSI	6643/21
SILVIA HELENA VICENTINI MENEHUEL	6651/21
TONIAZO TRANSPORTES LTDA	6639/21
VSB SOUZA CONSTRUÇÕES, ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – ME	0016/22

Defiro o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
RILE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI	6508/21

Cancelo o registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
SILVETUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – EPP	8584/21

RMS
 Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
BELLA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6560/21
CHAFARIZ LOCADORA E FRETAMENTO DE VEÍCULOS LTDA – ME	6654/21
CLAUDIA PATRICIA LEITE DA ROCHA PEREIRA LOCADORA DE VEÍCULOS – ME	6504/21
DAVID ZACARIAS DOS SANTOS - ME	6589/21
GERSON VIEIRA LEITE	6572/21
ITAPE - TRANS FRETAMENTO E TURISMOS LTDA – ME	0006/22
L.M.M. MEDEIROS FRETAMENTO E LOCAÇÃO LTDA – ME	6571/21
LAIS TOZI PARRI DE CAMPOS – EPP	0009/22
MKO SOLUÇÕES EM TRANSPORTES SR LTDA – ME	6559/21
PRIME TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA - ME	0014/22
RAFAEL MACIEL DE OLIVEIRA – ME	6505/21
REAL VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	6604/21
SAMÁ FRETAMENTO E TURISMO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA – ME	0007/22
TIETEENSE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	6655/21
TRANS-SHOW FRETAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI - ME	6590/21
TRANSISIL FRETAMENTO E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6603/21
VIAÇÃO AVANTE LTDA	6587/21

RMSP
 Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
AF SERVICE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME	6544/21
ATOL AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME	0010/22
BLESS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	0004/22
CLEAR TRANSPORTES EIRELI - ME	0005/22
COMERCIAL TUDO EM CARNES LIMITADA	6557/21

D2 LOGÍSTICA EIRELI – ME	6627/21
DALTON ALVARENGA JUNIOR MAIRIPORÁ - EPP	6638/21
EDN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – ME	6582/21
EXPRESSO DE PRATA LTDA	6506/21
HPLR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6581/21
I. BEZERRA SERVIÇOS E ORÇAMENTOS LTDA – ME	6642/21
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LIMITADA	6584/21
ISMAEL M B JUNIOR TRANSPORTES – ME	6585/21
LEAL MARTINS TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	6641/21
MASSOCO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	6583/21
MEGATRATOR COMERCIAL EIRELI – ME	6545/21
NEWWAY VANS TRANSPORTES LTDA – ME	0008/22
PEDRA MENINA TRANSPORTES EVENTOS E TURISMO LTDA – ME	6556/21
STEINER ENGENHARIA LTDA – EPP	0015/22
STYLUS CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	6626/21
SUPER VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6636/21
TELMA DE OLIVEIRA BATISTA	6573/21
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA	0011/22
VITORIOSOS TRANSPORTES LTDA – EPP	6543/21
WAY BUS TRANSPORTES LTDA – ME	6605/21
WMW LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	6633/21

RMVPLN
 Defiro o registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
G. A. CONSTRUTORA EIRELI – ME	6628/21
DAYSE DANTAS LOCAÇÕES & TRANSPORTE EXECUTIVO EIRELI – ME	6632/21
SISTEMA INTEGRADO DE LOGISTICA E TERRAPLANAGEM LTDA	6629/21

COMISSÕES DE CADASTRAMENTO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO – RMSP, de 28-01-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2022/00066)

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Consórcio Unileste.	63495/2018

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE – RMVPLN, 28-01-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2021/00067)

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Empresa de Ônibus Pássaro Marron S/A.	65576/2018

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA – RMS, 28-01-2022.

Reunião Virtual (STM-EXP-2022/00069)

Aprovada a renovação do registro cadastral da seguinte empresa:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Empresa de Ônibus Circular Nossa Senhora Aparecida Ltda.	1394298/2018

COMISSÕES DE FRETAMENTO METROPOLITANO

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - RMBS DE 26/01/22

Opina pelo deferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
CAMINHO DO SOL TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA – ME	0013/22
EXPRESSO MUNDIAL - AGENCIA DE VIAGENS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME	0012/22
MUNDIAL COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME	6648/21

COMISSÃO DE FRETAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO - RMSP DE 26/01/22

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
AF SERVICE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA – ME	6544/21
ATOL AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI – ME	0010/22
BLESS TRANSPORTES TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	0004/22
CLEAR TRANSPORTES EIRELI - ME	0005/22
COMERCIAL TUDO EM CARNES LIMITADA	6557/21
D2 LOGÍSTICA EIRELI – ME	6627/21
DALTON ALVARENGA JUNIOR MAIRIPORÁ - EPP	6638/21
EDN LOCADORA DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA – ME	6582/21
EXPRESSO DE PRATA LTDA	6506/21
HPLR TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6581/21
I. BEZERRA SERVIÇOS E ORÇAMENTOS LTDA – ME	6642/21
IPOJUCATUR TRANSPORTES E TURISMO LIMITADA	6584/21
ISMAEL M B JUNIOR TRANSPORTES – ME	6585/21
LEAL MARTINS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	6641/21
MASSOCO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	6583/21
MEGATRATOR COMERCIAL EIRELI – ME	6545/21
NEWWAY VANS TRANSPORTES LTDA – ME	0008/22
PEDRA MENINA TRANSPORTES EVENTOS E TURISMO LTDA – ME	6556/21
STEINER ENGENHARIA LTDA – EPP	0015/22
STYLUS CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	6626/21
SUPER VAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME	6636/21
TELMA DE OLIVEIRA BATISTA	6573/21
TRANSPORTES SANTA MARIA LTDA	0011/22
VITORIOSOS TRANSPORTES LTDA – EPP	6543/21
WAY BUS TRANSPORTES LTDA – ME	6605/21
WMW LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI	6633/21

COMISSÃO DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO VIRTUAL DE FRETAMENTO METROPOLITANO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS - RMC DE 26/01/22

Opina pelo deferimento do registro das empresas abaixo relacionadas na categoria de serviços de transporte coletivo

de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.

INTERESSADO	PROCESSO STM
ADILSON MENEHUEL	6647/21
AMERICAN VANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – EPP	6607/21
D.L. BASTOS TRANSPORTES LTDA – ME	6586/21
FERNANDA MARTINS JUNGER	6653/21
G. A. FERREIRA TRANSPORTES EIRELI – ME	6606/21
GILMAR DA SILVA FERREIRA	6640/21
GONÇALVES & MENEZES TRANSPORTES LIMITADA – ME	6631/21
JOÃO BATISTA SUBIRES – ME	6644/21
JOÃO FERREIRA DOS SANTOS 97003310830 – ME	6646/21
KLEBER SILVA DE ALENCAR – ME	6608/21
OPÇÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – ME	6630/21
PINHEIRO CONSTRUÇÕES PINTURAS E COMERCIO LTDA – ME	6637/21
PROMESSA TUR TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA – ME	6652/21
REGINALDO FERNANDES ROSSI	6643/21
SILVIA HELENA VICENTINI MENEHUEL	6651/21
TONIAZO TRANSPORTES LTDA	6639/21
VSB SOUZA CONSTRUÇÕES, ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI – ME	0016/22

Opina pelo indeferimento do registro da empresa abaixo relacionada na categoria de serviços de transporte coletivo de interesse metropolitano, objeto da Resolução STM-46 de 06/07/05, do Decreto nº 19.835/82 e da Resolução STM-78 de 07/11/05.